

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N.º 04/2017

Edital nº 88/2017 de Retirratificação

A **Prefeitura Municipal de Birigui**, Estado de São Paulo, DIVULGA a retirratificação do Edital nº 082/2017 do **PROCESSO SELETIVO** para admissão de Docentes Temporários (ACT) conforme segue:

1. O item 2.9.1. e a alínea “c”, do subitem 2.9.1.1., passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

2.9.1. Seja doador de sangue, Lei Municipal nº 4.556/2005, não inferior a 03 (três) vezes em órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, em um período de 12 (doze) meses antecedentes à data de início das inscrições.

2.9.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 2.9.1 será realizada através dos seguintes documentos:

c) comprovantes de 3 (três) doações de sangue (cópia simples) realizadas em um período de 12 (doze) meses antecedentes à data de início das inscrições, expedidos pela entidade coletora, como bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas credenciadas pela União, Estados ou Municípios.

2. Fica excluído o item 5.23.1.

5.23.1. A autenticação digital ou assinaturas do candidato na folha de respostas ou na lista de presença visa a atender o disposto no item 10.3. deste Regulamento.

3. O item 6.2.2. passa a ter a seguinte redação:

6.2.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 7 (sete) ou 8 (oito) pontos, conforme previsto no item 6.2.7.1. e 6.2.7.2.

4. A alínea “d” do item 8.2. passa a ter a seguinte redação:

8.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a. maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até o último dia de inscrição.

Ficam ratificados os demais termos do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Birigui, 30 de outubro de 2017.

ÁUREA ESTEVES SERRA

Secretária de Educação

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal